



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 669/2021

Despacho:

Concedido.
Arquivar-se.
30.11.21
Pilej

1. Entidade averiguada

Nome:

Morada:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 10 de setembro de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não licenciado/registado no decorrer de uma ação de deteção no terreno.

3. Descrição

Após verificação no terreno da ostentação de uma placa no exterior do edifício com a designação de "Apartamentos Turísticos", o proprietário foi notificado (ofício SAI/IRT/1283), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar perante esta Inspeção, ao qual não respondeu, mas retirou a placa com a designação "Turísticos".

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou a irregularidade exposta no ponto 3, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 29 de outubro de 2021.

A Inspetora: _____